



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 013/2019, de 01 de novembro de 2019.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmo. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar além do estabelecido no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 027/2018, de 12 de dezembro de 2018, objetivando o pagamento de pessoal, obrigações patronais e pagamento de parcelamentos.

Esclareço aos Nobres Edis, que o Município necessita urgentemente de abrir o mencionado crédito, sem o qual não será possível honrar os compromissos assumidos, e nesse liame informamos que os recursos para fazerem face ao presente diploma se encontram assegurados e disponibilizados para tal finalidade.

E neste contexto, ainda no rol das informações, indicamos **que os recursos correspondentes serão:** ORDINÁRIOS, RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 60%, TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 40%, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DOS RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEMAIS, em atenção ao estatuído de cogente nos **artigos 75 e 76 da Lei Orgânica Municipal.**

Diante do acima exposto, com fulcro no inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis, para que se reúna EXTRAORDINARIAMENTE nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes, e conclamo a todos a aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do presente projeto de lei, na forma redigida.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:  
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 027/2018, de 12 de dezembro de 2018, no percentual de 12% (doze por cento) do total do Orçamento Municipal, para os Órgãos e Secretarias Municipais de Água Doce do Norte - ES, exceto a Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito, advirão da utilização de recursos provenientes das resultantes anulações parciais ou total, de dotações orçamentárias e convênios com outras unidades federativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de novembro de 2019.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
Prefeito Municipal